

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL – MINAS GERAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cel. Jonathas, nº 220, Bairro Centro, Monte Azul – MG
CEP: 39.500-000

LEI Nº 846/2016

De 12 de dezembro de 2016

Altera a Lei Municipal nº 780, de 31/12/2013
que dispõe sobre o Plano Plurianual do
período de 2014 a 2017.

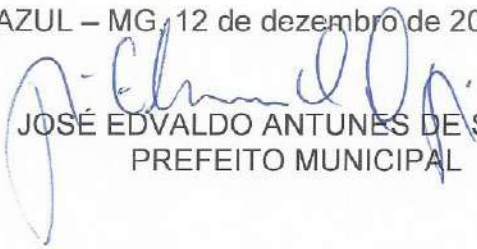
A Câmara Municipal de Monte Azul – MG aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do
Município de Monte Azul, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do
Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e
para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 780, de
31 de dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Monte
Azul, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de
Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos
anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE AZUL – MG, 12 de dezembro de 2016.


JOSÉ EDVALDO ANTUNES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

